



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

LEI MUNICIPAL Nº 2.237, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cristais Paulista

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para cobrir despesas do Poder Legislativo, conforme classificação que segue:

Ficha 005 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Ficha 006 - Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação...R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 30.000,00

Artigo 2º - Como forma de recursos para a cobertura do crédito suplementar, será procedido a anulação parcial das dotações orçamentárias do próprio Legislativo, conforme discriminado a seguir:

Ficha 001 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 10.000,00

Ficha 002 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 30.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cristais Paulista -SP, 11 de setembro de 2024.

ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL